

**EMENDA Nº**  
(à Medida Provisória nº 647, de 2014)

**Acrescente-se ao art. 3º da Medida Provisória nº 647, de 2014, os seguintes incisos:**

"Art. 3º .....

I – O Poder Executivo federal adotará medidas destinadas a estimular empresas produtoras de biodiesel a se habilitarem ao Selo Combustível Social concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), e também avaliará a possibilidade de ampliar os incentivos tributários concedidos.

II – Os estabelecimentos de agricultura familiar participantes do Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel – PNPB poderão beneficiar-se do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC. (NR). "

**JUSTIFICAÇÃO**

Ao publicar a Medida Provisória nº 647, de 2014, o governo teve por objetivo principal ampliar a participação do biodiesel na matriz energética nacional. Para tanto, elevou o percentual de adição obrigatória de biodiesel dos atuais 5% para 6% a partir de 1º de julho deste ano e para 7% a partir de 1º de novembro deste ano.

Outro importante objetivo foi o de fortalecer a inclusão social, concedendo à agricultura familiar a preferência no suprimento das matérias primas para produção de biodiesel.

Sabe-se que o Selo Combustível Social, concedido pelo Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA), constitui importante instrumento para promover a inserção qualificada de agricultores familiares na cadeia de produção do biodiesel. As empresas detentoras do Selo são



aquelas que reconhecidamente promovem a inclusão social dos agricultores familiares enquadrados no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF.

Ocorre que a adesão ao Selo Combustível ainda está muito aquém do desejável. No País como um todo, quase metade das unidades produtoras de biodiesel ainda não estão trabalhando em parceria com a agricultura familiar. Consideramos que é preciso encontrar novas formas de atrair os produtores para o Selo Combustível e de ampliar o leque das culturas favorecidas, reduzindo aos poucos a preponderância da soja.

Por outro lado, o Selo concede tratamento tributário favorecido somente no que diz respeito a PIS/PASEP e COFINS. Consideramos que programa com tamanho potencial em termos de desenvolvimento regional e inclusão social deveria oferecer outros estímulos fiscais. Por essa razão, propomos que o governo federal avalie a possibilidade de conceder novos estímulos.

Por fim, tendo em vista os benefícios que a produção de biodiesel poderá trazer para o meio ambiente, consideramos que as usinas e os produtores familiares inseridos no Programa Nacional de Produção e Uso de Biodiesel – PNPB deveriam poder participar do Programa para Redução da Emissão de Gases de Efeito Estufa na Agricultura – Programa ABC. Este programa oferece valioso financiamento para produtores rurais e não há razão para o setor de biodiesel ficar de fora.

Sala da Comissão,

Senador

